



## Liberalitas Iulia O nome da cidade



*Julius Caesar,*  
Andrea di Pietro di Marco Ferrucci, c. 1512–14;  
Metropolitan Museum of Art, New York City



Em 61-60 a.C., Júlio César empreende uma campanha militar contra os Lusitanos a Norte do Tejo. Desempenhava, então, as funções de *pretor* na Província Ulterior, espaço territorial que conhecia bem, pois já tinha estado na Hispânia por volta de 70 a.C., no cargo de *questor*. Como tribuno militar, foi responsável pela quase total pacificação do território hispânico, subjugando os povos que ainda recusavam as leis romanas, e granjeando vários laços de clientela com as populações, já bastante romanizadas, a sul do Tejo.

A sua batalha na Península Ibérica, contudo, prolongou-se para além das contendas com os locais, envolvendo quezílias internas que se prolongavam no próprio senado romano. Não obstante este pormenor, em 45 a.C. a Hispânia vivia um clima de paz aparente. A batalha de Munda, que assinala o término das hostilidades com os indígenas a norte do Tejo e, acima de tudo, com a oposição interna nas províncias, foi o ponto de viragem na concepção do espaço ibérico como zona romanizada. Após a batalha, César entregou a região a governadores da sua confiança, que terão sido os grandes responsáveis pela pacificação do território.

A partir de Munda, iniciou-se um processo de alargamento e reformulação da política administrativa provincial, nomeadamente através da instituição de colónias e/ou municípios, regulados por legislação própria, que conduziu à verdadeira consolidação do modelo social romano em território ibérico.

Na mesma óptica, tal posição derivou de uma mudança das relações entre Roma e as suas províncias. A colocação de contingentes de cidadãos romanos em vários pontos da *Hispania*, fenómeno que se iniciou no séc. II a.C., reflecte a partir de 45 a.C. um outro momento da romanização.

Com a descentralização dos poderes reguladores, era possível um melhor controlo das regiões dominadas que, possuindo direitos e legislação própria, almejavam a privilégios semelhantes aos emigrantes itálicos. Com a ocupação por parte destes, adveio, no seguimento, uma política de organização do *ager*, que visou a distribuição de terras pelos colonos e pelos veteranos de guerra, inaugurando um regime latifundiário e deixando ainda hoje vestígios concretos de uma centuriação rural.

Ao nível das reformulações jurídicas destaca-se, como já enunciámos, o empenho em conceder um estatuto administrativo a uma série de pólos urbanos que, por razões várias, funcionariam como regentes de uma vasta área territorial e consequentes eixos de atracção. O processo renovador de César iria ainda repercutir-se numa nova denominação atribuída a núcleos pré-existentes que, pela sua dimensão e importância estratégica, receberam uma série de concessões que lhes granjearam um outro estatuto no panorama administrativo na antiga *Hispania*.

A discussão acerca da municipalização de Évora ainda hoje preenche muitas das considerações tecidas acerca do *oppidum* romano. A sua denominação latina, *Liberalitas Iulia*, resvala numa associação imediata com o nome do ditador; Contudo, e atendendo ao confronto entre a data da batalha de Munda (45 a.C.) e a do seu assassinato (no ano seguinte), vários autores preferem encarar a conclusão prática de grande parte dos projectos de César a Octaviano Augusto, seu filho adoptivo e fundador do Império.

O termo *liberalitas* é uma das palavras-chave de César, por ter ao mesmo tempo um sentido autocrático e envolver uma certa componente de sorte e de espírito caritativo. O ditador utilizou amplamente este termo como definidor do seu programa de

actuação, no começo da guerra com Pompeio. Octaviano ainda perpetuou o conceito, mas veio a aboli-lo do seu formulário, o que levou a encarar-se um arco temporal entre 44 e 27 a.C. para a concessão do direito latino a Évora.

António Marques Faria avança, no entanto, com uma hipótese paralela. Para este autor, foi concedido o *lati veteris* à cidade entre 31 e 27 a.C., com consequente elevação a município em 12 a.C. As razões que aponta para tal prendem-se com a existência de moedas cunhadas com o propósito de homenagear a elevação de Augusto a *pontifex maximus*, cujo reverso parece reflectir a



paralela atribuição do estatuto municipal ao *oppidum*. Na mesma óptica, refere a provável simultaneidade das promoções jurídico-administrativas de *Pax Iulia* (Beja), *Felicitas Iulia Olisipo* (Lisboa) e *Liberalitas Iulia Ebora* como factor indicativo da impossibilidade de Évora ter ascendido à categoria municipal antes de 27 a.C.

O confronto entre as informações expostas leva-nos, portanto, a deduzir que o epíteto *Liberalitas Iulia*, livremente traduzido por “a generosidade de César”, poderá ter sido reflexo do projecto administrativo de Júlio César, mas somente concretizado pelo seu descendente, numa perfeita simbiose entre o seu ideário político e os tradicionais valores religiosos em que assentava a sociedade de Roma e de todo o Império. Como *municipium* possuidor do antigo direito latino, Évora mantinha uma autonomia legislativa, judicial e administrativa própria, estando os seus membros equiparados, em grande parte, aos cidadãos romanos. Na mesma óptica, e atendendo à romanização precoce do seu território, o epíteto *Liberalitas Iulia* pode indicar a colocação de Évora ao lado de César por ocasião da guerra civil com Pompeio e, findo o conflito, ter sido introduzida nos planos do ditador para desempenhar um papel de relevo na administração da região a Sul do Tejo. Desta forma, teríamos que considerar Évora como equiparável a *Myrtilis* (Mértola), *Salacia* (Alcácer do Sal) e *Pax Iulia*, assumindo-se estes como os principais pólos urbanos na região.

Contudo, a política de Augusto, na esteira de César, não se cingiu à municipalização dos assentamentos urbanos. De maior importância reveste-se a nova divisão das províncias. A Ulterior e a Citerior iriam dar lugar a uma nova realidade provincial, sendo repartidas por três unidades distintas, regidas por vectores urbanos que se assumiam como capitais administrativas e judiciais. No fenómeno da reorganização do espaço hispânico, a Península ficou dividida nas seguintes províncias: a *Baetica*, a *Tarraconensis* e a *Lusitania*. Évora pertencia à última.

## Bibliografia

- RESENDE, André de, *Antiguidades da Lusitânia*, trad. R. M. Rosado Fernandes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.  
MARTINS, Oliveira; *História da República Romana*, vol. I, Lisboa, Guimarães Editores, 1987.  
FARIA, António Marques; “*Pax Iulia, Felicitas Iulia, Liberalitas Iulia*” in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, vol. 4, nº 2, 2001  
VASCONCELOS, J. Leite de; *Religiões da Lusitânia*, vol. III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1982  
ALARÇAO, Jorge, *O Domínio Romano em Portugal*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1988.  
BORDET, Marcel; FRANÇA, Zaida; *Síntese da História Romana*, trad. Amílcar Guerra, Porto, Edições Asa, 1995.